



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 99.493 - Ficha nº 1

Matrícula nº 99.493 de 21 de Junho de 2019. **Prenotação nº 293.255** de 15 de Maio de 2019. - Com SELO DIGITAL Nº QY957 . vadoA . kmcjD, Controle: dWPrL . xqTXd e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL:** Data de terras sob nº 05-B (cinco-B), da quadra nº 13 (treze), com a área de 125,00 metros quadrados, situada no "**JARDIM MOEMA**", neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Frente: Confronta-se com a Rua Antonio Morselli, numa distância de 5,00 metros. A Direita: Confronta-se com a data nº 06, numa distância de 25,00 metros. Ao Fundo: Confronta-se com parte da data nº 31, numa distância de 5,00 metros. A Esquerda: Confronta-se com a data nº 05-A, numa extensão de 25,00 metros". Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e guias do CAU-RRT nºs 7237120 e 7237025 (ambas incluindo subdivisão e construções), anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 7.523. **BENFEITORIAS:** Não consta. **PROPRIETÁRIA: VILLA VERDE DE CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF 28.370.135/0001-68, com sede em Londrina-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** 1/98.425 RG, de 30.10.2018, e Av. 2/98.425 RG, de 21.06.2019, ambos deste Ofício.(mm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.1/99.493 de 21 de Junho de 2019, Prenotação nº 293.255 de 15 de Maio de 2019.- **Construção.** Com SELO DIGITAL Nº WY957 . dOwoA . VnqQ2, Controle: 4aprg . 7p26X e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: VILLA VERDE DE CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL AGRUPADA EM ALVENARIA (RA)**, de 01 pavimento, com a área total construída de **62,27 m²**, conforme Termo de Visto de Conclusão nº 536/2019, constante do projeto aprovado em 21.01.2019 sob nº de ordem 151. A construção faz frente para a **Rua Antonio Morselli nº 100**. **TÍTULO:** Requerimento assinado nesta cidade em 14.05.2019, arquivado neste Ofício sob nº 62.729. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Habite-se datado de 03.05.2019 e Certidão Narrativa de Endereço nº 61433, datada de 14.05.2019, ambos expedidos pela Prefeitura local, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 001082019-88888098, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 10.06.2019 e guia do CAU-RRT nº 7237120 (incluindo subdivisão), anexos ao requerimento. **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 VRCext = R\$416,10. Funrejus guia nº 14000000004693518-0, paga em 15.05.2019 no valor de R\$113,88 na averbação do título. (mm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.2/99.493 de 07 de Julho de 2020, Prenotação nº 309.658 de 12 de Junho de 2020.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com SELO DIGITAL Nº NQCPk. kH6Fj. 5HqQp,

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXQC-GKUY5-EXDPT-5X9AQ>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º
SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DE
LONDRINA-PR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 2 / 5

Sequência da Matrícula 99.493

Ficha nº 1-verso

Controle: uP75G. ncRrf e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: VILLA VERDE DE CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** do imóvel constante desta matrícula, sendo: **"07.02.0785.1.0068.0001"**. **DOCUMENTO APRESENTADO:** Certidão Narrativa de Endereço nº 86873, expedida pela Prefeitura local em 18.06.2020, arquivada neste Ofício sob nº 67.389. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita em conformidade com Art. 176, § 1º, II, 3, "b" da Lei 6.015/1973. **EMOLUMENTOS:** 50% de 630 VRCext= R\$60,79. (cs/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.3/99.493 de 07 de Julho de 2020, Prenotação nº 309.658 de 12 de Junho de 2020.- **Compra e Venda com Alienação Fiduciária.** Com **SELO DIGITAL** Nº HQCPk. kH6vM. bAqQ8, Controle: sofvG. LAquK e consulta no site www.funarpen.com.br. **TRANSMITENTE: VILLA VERDE DE CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF 28.370.135/0001-68, com sede em Londrina-PR. **ADQUIRENTE: AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado (que declarou não conviver em união estável), trabalhador de construção civil, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 021.639.449-05, RG 7.377.130-7-PR. **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantida - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, assinado nesta cidade em 04.06.2020, devidamente testemunhado. **VALOR:** R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: R\$128.000,00; Recursos próprios: R\$28.555,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$3.445,00. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I.T.B.I. - guia nº 2020/318681, pagou R\$1.860,00 s/R\$128.000,00 e s/R\$32.000,00 em 10.06.2020, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2020/140955, expedida pela Prefeitura local em 17.06.2020. Foram dispensadas as certidões de tributos (municipais e estaduais) em nome da vendedora, segundo determina a Corregedoria do Paraná, em ata de correção geral ordinária nº 60/2018, de 22/08/2018. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 11:23:26 horas do dia 10.03.2020, válida até 06.09.2020, sob número de controle 0AFE.64E4.F784.8826, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda (arquivada sob nº 1.935), em nome da vendedora e apresentado os demais documentos constantes do referido instrumento. **CONDIÇÕES:** As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 43.879. **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 + 10 VRCext = R\$418.03 (de acordo com a Lei 12.424, de 16.06.11, publicada no Diário Oficial da União em 17.06.11). Isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei Estadual 12.604, de 02.07.1999. Emitida a DOI.(cs/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

SEGUE NA FICHA 2



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 99.493 - Ficha nº 2



R.4/99.493 de 07 de Julho de 2020, Prenotação nº 309.658 de 12 de Junho de 2020.- **Alienação Fiduciária.** Com SELO DIGITAL Nº NQCPk. 4xnoA. wmqQz, Controle: xYPrG. ncKrA e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS**, já qualificado nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual o devedor transfere a propriedade resolúvel à credora. **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantida - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.1997, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade em 04.06.2020, devidamente testemunhado. **VALOR:** Valor da Garantia Fiduciária: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$128.000,00. Encargo Mensal Inicial Total: R\$747,37. Prazo Total (meses): 360. Amortização (meses): 354. Carência (meses): 06. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foi declarado sob as penas da Lei que o devedor fiduciante está desvinculado da Previdência Social, e apresentado os demais documentos constantes do referido instrumento. **CONDIÇÕES:** As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 43.879. **EMOLUMENTOS:** 25% de 4.312 VRCext = R\$208,05 (de acordo com a Lei 12.424, de 16.06.11, publicada no Diário Oficial da União em 17.06.11). (cs/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.5/99.493 de 11 de março de 2026. Prenotação nº 405.010 de 13 de fevereiro de 2026.- **Inclusão do Código de Endereçamento Postal** . Com Selo Digital nº SFRII. HJsRP.RYrxr-zRkOC.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP), sendo: "CEP Nº 86078-695", conforme Busca de CEP no site dos Correios, acesso em 11/03/2026, arquivado em base de dados digital .*Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973.* **EMOLUMENTOS:** *Isento do pagamento, de acordo com artigo 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 195 de 03/06/2025 do Conselho Nacional de Justiça.* (rbr/amb)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a)

AV.6/99.493 de 11 de março de 2026. Prenotação nº 405.010 de 13 de fevereiro de 2026.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.D5hww.4dGWY-GhWHC.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS**, já qualificado nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXQC-GKUY5-EXDPT-5X9AQ>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 99.493 CNM 080085.2.0099493-87 Ficha nº 2 - verso

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC em 13/02/2026, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$169.621,80 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I. T.B.I. - guia nº 2026/448013, pagou R\$3.292,00 s/R\$169.621,80 em 06/02/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2026/328000, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000012612461-8, paga em 26/02/2026 no valor de R\$339,24 na averbação do título. Emitida a DOI. (rbr/amb)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXQC-GKUY5-EXDPT-5X9AQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: J272AU18

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 405010

MATRÍCULA nº: 99.493, datada de **21 de junho de 2019** (composta de **6 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 11/03/2026. – Kimberlly Gabrieli Nascimento Campos/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXQC-GKUY5-EXDPT-5X9AQ>